



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 4055, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.592/98, com redação dada pelo decreto nº 3.247/06, que dispõe sobre a denominação de próprio público municipal que especifica.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO INCISO XXV DO ART. 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 2.592, de 25.08.98, com redação dada pelo Decreto nº 3.247/06, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Passa a denominar-se “Centro Comunitário José Roberto Riquiel”, o próprio público municipal localizado na Rua 46, nº 513, Etelvina Santana da Silva, no Município de Guaíra, Estado de São Paulo.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.247/06.

Prefeitura do Município de Guaíra, 30 de Maio de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria